



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento expresso deste servidor para interromper a Licença solicitada e, assim, retornar a sua respectiva função nesta Prefeitura;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **GEBERSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 057 de 09 de Fevereiro de 2018, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal